



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.291/2020

Publicado Atrio

em 15 / 01 / 2020

Indefere pedido de licença para exercício de mandato classista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 022/2020, acostado aos autos do processo administrativo nº 000150/2020, que opina pelo indeferimento do pedido da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º e 2º, do art. 96, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de licença para exercício de mandato classista, formulado pela servidora **NEUSDETE ROSSINI MOREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG 1.673.510 SSP/ES inscrita no CPF sob o nº 085.648.017-79, filha de Elias Rossini e Rita Bussato Rossini, residente na Rua Rodolfo Magewiski, nº 910, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, por falta de amparo legal, conforme o que preconiza os § 1º e 2º, do art. 96, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal